



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Universidade Federal do Piauí - UFPI  
Comissão Eleitoral para a Consulta Comunitária para a escolha do(a)  
Diretor(a) e vice-Diretor(a) para o quadriênio 2021-2025  
e-mail da Comissão Eleitoral: [eleicaopcpe2020@ufpi.edu.br](mailto:eleicaopcpe2020@ufpi.edu.br)

**EDITAL Nº 001/2020**

A Comissão Eleitoral, constituída pela Resolução nº 035/2020 - CONSUN de 20 de outubro de 2020, em conformidade com a Resolução nº 033/2020 – CONSUN, do dia 13 de outubro de 2020, para realização da consulta à Comunidade Universitária para escolha de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) do Campus Professora Cinobelina Elvas da Universidade Federal do Piauí – UFPI, para o quadriênio 2021-2025, que ocorrerá no dia 11/11/2020, por meio de votação eletrônica, online, utilizando o Sistema Integrado de Gestão de Eleições – SIGEleição, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na legislação vigente, torna pública a abertura de inscrições para candidatura dos(as) docentes aptos(as) ao preenchimento dos cargos.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

### **1.1. Dos(as) Candidatos(as)**

Poderão se candidatar à consulta para ocupação do cargo de Diretor(a) ou Vice-Diretor(a), os(as) docentes integrantes da carreira do magistério superior do Campus Professora Cinobelina Elvas/ UFPI, em efetivo exercício, que estejam nos dois níveis mais elevados da carreira (Titular ou Associado(a), nível 4) ou que sejam portadores do título de doutor(a), nesse caso independentemente do nível ou classe do cargo ocupado.

### **1.2. Das Inscrições**

**1.2.1.** O pedido de registro de chapas, com indicação do(a) candidato(a) a Diretor(a) e Vice-Diretor(a), será encaminhado à Comissão Eleitoral, por meio de requerimento próprio, através do Protocolo do Campus Professora Cinobelina Elvas, utilizando o endereço eletrônico [protocolo.cpce@ufpi.edu.br](mailto:protocolo.cpce@ufpi.edu.br) com cópia para o e-mail da comissão eleitoral [eleicaopcpe2020@ufpi.edu.br](mailto:eleicaopcpe2020@ufpi.edu.br), seguindo o cronograma (**Anexo I**), dirigido



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Universidade Federal do Piauí - UFPI  
Comissão Eleitoral para a Consulta Comunitária para a escolha do(a)  
Diretor(a) e vice-Diretor(a) para o quadriênio 2021-2025  
**e-mail da Comissão Eleitoral: [eleicaopcpe2020@ufpi.edu.br](mailto:eleicaopcpe2020@ufpi.edu.br)**

ao Presidente da Comissão Eleitoral e contendo, obrigatoriamente, **arquivo único** (formato PDF) com:

- a) documentos contidos nos **Anexos II, III, e IV;**
- b) documento com propostas de gestão.

**1.2.2.** Será indeferida a inscrição da candidatura que não apresentar documentação completa no período de realização da inscrição do pleito. Sendo de responsabilidade de cada candidato(a) a entrega correta da documentação mencionada neste Edital.

- a) Será indeferido o requerimento subscrito apenas por um dos(as) candidatos(as) ou que vise a candidatura isolada para Diretor(a) ou para Vice-Diretor(a).
- b) Em caso de mais de uma inscrição da mesma chapa, somente a mais recente será considerada;
- c) Caso um(a) candidato(a) esteja inscrito em mais de uma chapa, serão indeferidas todas as chapas nas quais seu nome estiver presente.

### **1.3. Da Homologação e Recursos**

**1.3.1.** Os pedidos de registro de chapas serão apreciados e deliberados pela Comissão Eleitoral, que verificará o atendimento às exigências dos itens **1.2.1.** e **1.2.2** deste Edital. O resultado será disponibilizado na página da UFPI e na página do CPCE, seguindo o cronograma (**Anexo I**).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Universidade Federal do Piauí - UFPI  
Comissão Eleitoral para a Consulta Comunitária para a escolha do(a)  
Diretor(a) e vice-Diretor(a) para o quadriênio 2021-2025  
**e-mail da Comissão Eleitoral: [eleicaocpce2020@ufpi.edu.br](mailto:eleicaocpce2020@ufpi.edu.br)**

**Parágrafo Único.** Em caso de recurso, o mesmo deverá ser interposto em petição, dirigida ao Presidente da Comissão Eleitoral, por intermédio de requerimento próprio (**Anexo V**) encaminhado ao Protocolo do Campus Professora Cinobelina Elvas utilizando o endereço eletrônico [protocolo.cpce@ufpi.edu.br](mailto:protocolo.cpce@ufpi.edu.br) com cópia para o e-mail da comissão eleitoral [eleicaocpce2020@ufpi.edu.br](mailto:eleicaocpce2020@ufpi.edu.br), de acordo com as informações disponíveis neste edital, seguindo o cronograma (**Anexo I**).

**1.3.2.** A decisão conclusiva e final da Comissão Eleitoral quanto aos recursos relativos ao deferimento de registro de chapas deverá ser proferida e publicada na página oficial da UFPI e do CPCE, seguindo o cronograma (**Anexo I**).

**1.3.3.** A lista final contendo as chapas concorrentes à consulta à comunidade será publicada pela Comissão Eleitoral na página oficial da UFPI e do CPCE, seguindo o cronograma (**Anexo I**).

#### **1.4. Do Sorteio**

**1.4.1.** A Comissão Eleitoral procederá o sorteio de disposição das chapas na urna eletrônica do Sistema Integrado de Gestão de Eleições – SIGEleição – e informará na página oficial da UFPI e do CPCE.

#### **1.5. Da Campanha**

**1.5.1.** A campanha eleitoral obedecerá às regras definidas na Resolução nº 035/2020 – CONSUN, de 20 de outubro de 2020, e neste Edital.

**1.5.2.** A campanha deverá ocorrer exclusivamente nas datas previstas no calendário eleitoral (**Anexo I**).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Universidade Federal do Piauí - UFPI  
Comissão Eleitoral para a Consulta Comunitária para a escolha do(a)  
Diretor(a) e vice-Diretor(a) para o quadriênio 2021-2025  
**e-mail da Comissão Eleitoral: [eleicaocpce2020@ufpi.edu.br](mailto:eleicaocpce2020@ufpi.edu.br)**

**1.5.3.** As atividades publicitárias e jornalísticas da campanha, por qualquer meio em geral, deverão pautar-se pelo respeito à legislação brasileira pertinente.

**1.5.4.** As denúncias sobre irregularidades da campanha eleitoral deverão ser feitas e encaminhadas exclusivamente através do Protocolo do Campus Professora Cinobelina Elvas utilizando o endereço eletrônico [protocolo.cpce@ufpi.edu.br](mailto:protocolo.cpce@ufpi.edu.br) com cópia para o e-mail da comissão eleitoral [eleicaocpce2020@ufpi.edu.br](mailto:eleicaocpce2020@ufpi.edu.br), dirigidas à Comissão Eleitoral, acompanhadas das informações e provas que corroborem a denúncia e permitam a sua avaliação e julgamento imediato.

## **1.6. Da Votação Eletrônica**

**1.6.1.** A votação eletrônica obedecerá às regras definidas na Resolução nº 035/2020 – CONSUN, de 20 de outubro de 2020, e neste Edital.

**1.6.2.** A consulta será realizada por meio de votação eletrônica, online, utilizando o Sistema Integrado de Gestão de Eleições - SIGEleição.

**1.6.3.** A consulta ocorrerá dia 11 de novembro de 2020, no horário de Brasília, das 08h:00min às 18h00min, de acordo com o cronograma do Edital (**Anexo I**).

**1.6.4.** A autenticação do eleitor no SIGEleição será realizada com login e senha, únicos e intransferíveis, os mesmos utilizados para o acesso aos Sistemas Integrados da UFPI.

**1.6.5.** O voto será secreto e o sigilo será garantido pelo SIGEleição, que não identificará em qual chapa o(a) eleitor(a) votou.

## **2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Universidade Federal do Piauí - UFPI  
Comissão Eleitoral para a Consulta Comunitária para a escolha do(a)  
Diretor(a) e vice-Diretor(a) para o quadriênio 2021-2025  
e-mail da Comissão Eleitoral: [eleicaocpce2020@ufpi.edu.br](mailto:eleicaocpce2020@ufpi.edu.br)

- 2.1.** Os dispêndios com a divulgação das candidaturas serão de responsabilidade dos candidatos e grupos internos de apoio, sendo vedado, a qualquer título, o uso de recursos institucionais ou de fontes externas à Universidade.
- 2.2.** Os candidatos deverão manter atualizados os registros da origem e destinação dos recursos financeiros utilizados na campanha eleitoral e apresentar relatório contábil até 03 (três) dias úteis após a realização da consulta, podendo, a qualquer momento, o material registrado ser requisitado pela Comissão Eleitoral para análise.
- 2.3.** Os candidatos poderão, ainda, participar de programas radiofônicos e/ou televisivos, mas não poderão participar de solenidades oficiais de inaugurações na UFPI nem relacionadas à política de combate ao COVID-19 após a homologação das respectivas candidaturas pela Comissão Eleitoral.
- 2.4.** Os casos omissos deste Edital serão resolvidos por esta Comissão Eleitoral.
- 2.5.** Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bom Jesus (PI), 23 de outubro de 2020.

*Wanna Santos de Araújo*

Prof. Dr<sup>a</sup>. Wanna Santos de Araújo  
Presidente da Comissão Eleitoral



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Universidade Federal do Piauí - UFPI  
Comissão Eleitoral para a Consulta Comunitária para a escolha do(a)  
Diretor(a) e vice-Diretor(a) para o quadriênio 2021-2025  
e-mail da Comissão Eleitoral: [eleicaopcpe2020@ufpi.edu.br](mailto:eleicaopcpe2020@ufpi.edu.br)

**ANEXO I**

**CRONOGRAMA ELEITORAL**

<b>DATA</b>	<b>EVENTO</b>
23/10/2020	Reunião para instalação dos trabalhos da Comissão Eleitoral
23/10/2020	Divulgação da Consulta para a Comunidade Universitária na página oficial da UFPI e do CPCE
<b>26 a 27/10/2020</b>	Inscrição das Candidaturas, das 8h30min às 11h30min e 14h30min às 17h30min.
29/10/2020	Homologação e Divulgação das Inscrições, até às 14h.
30/10/2020	Apresentação de Recurso contra Homologação, até às 18h.
03/11/2020	Divulgação do Resultado do Recurso, até às 18h.
04/11/2020	Sorteio da Disposição das Chapas na Cédula de Votação e/ou Urna Eletrônica, até às 10h.
06/11/2020	Indicação dos Delegados e Fiscais à Comissão Eleitoral, até às 18h.
09/11/2020	Data Limite para Realização dos Debates entre os Candidatos, até às 18h.
<b>11/11/2020</b>	<b>Eleição para Diretor(a) e Vice-Diretor(a), das 8h às 18h.</b>
11/11/2020	Apuração, a partir das 18h.
13/11/2020	Divulgação do resultado da consulta eleitoral na página <u>oficial</u> da UFPI e do CPCE.
16/11/2020	Interposição de recursos contra o resultado eleitoral, até 18h.
17/11/2020	Decisão do recurso pela comissão eleitoral, até 18h.
19/11/2020	Encaminhamento do Resultado Final da Consulta ao Conselho do Campus, até 18h.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Universidade Federal do Piauí - UFPI  
Comissão Eleitoral para a Consulta Comunitária para a escolha do(a)  
Diretor(a) e vice-Diretor(a) para o quadriênio 2021-2025  
e-mail da Comissão Eleitoral: [eleicaocpce2020@ufpi.edu.br](mailto:eleicaocpce2020@ufpi.edu.br)

**ANEXO II**  
**REQUERIMENTO**

**Ao Presidente da Comissão Eleitoral** (Consulta para escolha de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) do Campus Professora Cinobelina Elvas (UFPI/CPCE) para o quadriênio 2021-2025)

**Assunto: Requerimento de Inscrição de Chapa**

Senhor Presidente,

Vimos, por meio deste, requerer junto à Comissão Eleitoral responsável pelos trabalhos de realização da Consulta para escolha de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) do Campus Professora Cinobelina Elvas (UFPI/CPCE) para o quadriênio 2021-2025, constituída pela Resolução nº 035/2020, de 20 de outubro de 2020, do Conselho Universitário, a inscrição dos (as) candidato (as) \_\_\_\_\_ para o cargo de Diretor(a) e \_\_\_\_\_ para o cargo de Vice-Diretor(a), com o objetivo de concorrerem aos cargos supracitados no processo de consulta, objeto desse requerimento, que ocorrerá no dia 11 de novembro do corrente ano.

Bom Jesus (PI), \_\_\_\_\_ de outubro de 2020.

---

Candidato(a)  
(Diretor(a))

---

Candidato(a)  
(Vice-Diretor(a))



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Universidade Federal do Piauí - UFPI  
Comissão Eleitoral para a Consulta Comunitária para a escolha do(a)  
Diretor(a) e vice-Diretor(a) para o quadriênio 2021-2025  
e-mail da Comissão Eleitoral: [eleicaocpce2020@ufpi.edu.br](mailto:eleicaocpce2020@ufpi.edu.br)

**ANEXO III**  
**TERMO DE ACEITE**

Declaramos, para os fins, que aceitamos as normas contidas na Resolução nº 035/2020 - CONSUN, que rege a Consulta Comunitária para a escolha de Diretor(a) e Vice-Diretor(a), respectivamente, para o quadriênio 2021-2025.

Bom Jesus (PI), \_\_\_\_\_ de outubro de 2020.

---

Candidato(a) a Diretor(a)

---

Candidato(a) a Vice-Diretor(a)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Universidade Federal do Piauí - UFPI  
Comissão Eleitoral para a Consulta Comunitária para a escolha do(a)  
Diretor(a) e vice-Diretor(a) para o quadriênio 2021-2025  
e-mail da Comissão Eleitoral: [eleicaocpce2020@ufpi.edu.br](mailto:eleicaocpce2020@ufpi.edu.br)

**ANEXO IV**

**REGISTRO DA CHAPA**

**Ao Presidente da Comissão Eleitoral** (Consulta para escolha de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) do Campus Professora Cinobelina Elvas (UFPI/CPCE) para o quadriênio 2021-2025)

**Assunto: Registro de Chapa**

Senhor Presidente,

Vimos, por meio deste, requerer junto à Comissão Eleitoral responsável pelos trabalhos de realização da Consulta para escolha de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) do Campus Professora Cinobelina Elvas (UFPI/CPCE) para o quadriênio 2021-2025, constituída pela Resolução nº 035/2020, de 20 de outubro de 2020, do Conselho Universitário, o Registro de Chapa através deste documento contendo as seguintes informações:

- a) Nome oficial para registro da chapa;
- b) Nome completo dos(as) candidato(as) a Diretor(a) e Vice-Diretor(a);
- c) Indicação do destaque do nome ou sobrenome, se desejar fazer constar na urna;
- d) Cargo ocupado com a respectiva classe e nível dos(as) candidatos(as) a Diretor(a) e Vice-Diretor(a);
- e) Número da matrícula no Siape dos(as) candidato(as) a Diretor(a) e Vice-Diretor(a);
- f) E-mail de comunicação da chapa;
- g) Indicação de nome do representante (01 membro e 01 suplente) da chapa junto à Comissão Eleitoral para definição de regras para os debates entre os(as) candidato(as).

Bom Jesus, \_\_\_\_\_ de outubro de 2020.

---

Candidato(a) a Diretor(a)

---

Candidato(a) a Vice-Diretor(a)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Universidade Federal do Piauí - UFPI  
Comissão Eleitoral para a Consulta Comunitária para a escolha do(a)  
Diretor(a) e vice-Diretor(a) para o quadriênio 2021-2025  
e-mail da Comissão Eleitoral: [eleicaocpce2020@ufpi.edu.br](mailto:eleicaocpce2020@ufpi.edu.br)

**ANEXO V**  
**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

**Ao Presidente da Comissão Eleitoral** (Consulta para escolha de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) do Campus Professora Cinobelina Elvas (UFPI/CPCE) para o quadriênio 2021-2025)

Senhor Presidente,

Vimos, por meio deste, requerer junto à Comissão Eleitoral responsável pelos trabalhos de realização da Consulta para escolha de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) do Campus Professora Cinobelina Elvas (UFPI/CPCE) para o quadriênio 2021-2025, constituída pela Resolução nº 035/2020, de 03 de outubro de 2020, do Conselho Universitário, interposição de Recurso referente a:

- (     ) Inscrição da Chapa para Diretor(a) e Vice-Diretor(a) do Campus Professora Cinobelina Elvas (UFPI/CPCE) para o quadriênio 2021-2025;
- (     ) Nome na Lista de votantes (Inclusão/Exclusão);
- (     ) Resultado da Consulta para escolha de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) da Universidade Federal do Piauí para o quadriênio 2021-2025.
- (     ) Outros.

Bom Jesus (PI), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

---

Candidato(a) a Diretor(a)

---

Candidato(a) a Vice-Diretor(a)